**Poder Judiciário**
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**
**1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul**

Rua Dr. Montaury, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsul1vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5005070-33.2014.8.21.0010/RS**

**AUTOR**: NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A.

**RÉU**: GRF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

# DESPACHO/DECISÃO

**1.** Prejudicado o pedido de dilação de prazos feito pela Administração Judicial no evento 138, PET1, uma vez que a segunda relação de credores e o relatório do art. 22, III, *e*, da Lei n.º 11.101/2005 foram acostados.

**Remeta-se** à publicação no orgão oficial o edital de que trata o art. 7º, § 2º, da LRF, para os fins do art. 8º do mesmo diploma (evento 143, ANEXO2).

**2.** Confeccionado o auto de arrecadação nos termos do art. 110 da LRF, a Administração Judicial apurou que o preço de venda dos bens seria a partir de seu peso como sucata (evento 137, PET1).

Sugeriu a realização do ativo por meio de leilão judicial, nos termos do art. 142 da LRF, a ser conduzida pela leiloeiro Giancarlo Peterlongo, que acompanhou os trabalhos de arrecadação e avaliação.

Assim, **acolho** o plano de realização do ativo apresentado pela Administração Judicial.

Nomeio leiloeiro o Sr. Giancarlo Peterlongo que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e, havendo concordância, designar datas para a venda judicial dos bens arrecadados, ocasião em que deverá ser observada a sistemática do art. 142, § 3º-A, da LRF.

Fixo os honorários do profissional em 7% do valor da venda.

**3.** Por fim, nos termos do art. 114-A da LRF, dê-se vista ao Ministério Público acerca do evento 143, PET1, para parecer.

Após tudo cumprido, voltem conclusos.

---

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA, Juiz Substituto**, em 31/07/2023, às 13:27:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10043143580v5** e o código CRC **3a46b7a0**.

---

**5005070-33.2014.8.21.0010** **10043143580 .V5**